

DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0030/2019

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 1.048, de autoria do Executivo, que altera o Código de Obras e Edificações, para prever a aprovação e regularização de edificações e benfeitorias vinculadas à atividade de turismo rural.

A presente propositura busca proporcionar a aprovação e regularização das edificações e benfeitorias vinculadas à atividade de turismo rural, independente da regularização de outras edificações existentes na propriedade rural.


De acordo com a Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro de fls. 08, a presente ação terá um impacto nulo.

Com relação à previsão de deficit do Resultado Primário para o atual exercício, o mesmo leva em consideração o cenário econômico previsto para 2019.

Segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 11 de junho de 2019.


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira